

LEI MUNICIPAL N.º _____/2025, APROVADA EM 10/07/25

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 21/2025

Inclui ação e altera programa do PPA, LDO e LOA e abre crédito adicional especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Passa Vinte-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 287, de 23 de novembro de 2021; as seguintes ações:

- Contribuição ao Conasems.**

- Contribuição ao Conasems – Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.*

Art. 2º Fica inserido no anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 426/2024, de 21 de junho de 2024, as seguintes metas:

- Contribuição ao Conasems.**

Art. 3º Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento vigente: **projeto/ação 2.0090, “Contribuição ao Conasems” no programa 10 – SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS**, conforme segue:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00)</u>
3.3.50.41.00.2.06.06.10.302.0010.2.0090	2.600.000	Contribuição ao Conasems	10.001,40
Total			10.001,40

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte-MG, 10 de julho de 2025.

Edson do Nascimento
Prefeito Municipal

Magno Faisther de Souza
Presidente da Câmara